



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

## LIVRO DE PORTARIA

---

### PORTARIA N° 22.307/2021.

**SYLVIO BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a informação oriunda da Secretaria de Esportes e Lazer, dos autos de n° 2.666/2021, no sentido de que a contratada Belisa Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob n°. 31.479.773/0001-26, localizada na Avenida Imperatriz Leopoldina, n.º 1.248, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05.305-002, endereço eletrônico licitacaobelisa@gmail.com, telefone (11) 98155-8559, entregou veículo com especificações diversas do contrato n° 269, assinado em 16/12/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n° 013/2020, conforme Autorização de Fornecimento n° 112/2021, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), emitida em 21/01/2021, em descumprimento às cláusulas 7.1, 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 da mencionada ata, causando a inexecução do objeto.

Considerando ainda a informação oriunda da Secretaria de Esporte e Lazer, no sentido de que foram realizadas várias tentativas de contato, contudo, o veículo não foi entregue com as especificações do contrato, causando a inexecução do objeto, resolve baixar a presente Portaria, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar as possíveis irregularidades apontadas acima, permitindo à empresa exercer o contraditório e a ampla possibilidade de defesa.

**Art. 2º.** Fica constituída a seguinte Comissão de Apuração do fato:

Dr. Jeremias Ariel Menghi dos Santos – Presidente.

Ângela Aparecida da Silva Tristão – Membro de Apoio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

## L I V R O   D E   P O R T A R I A

---

**Art. 3º.** Decorrido o prazo para apresentação de defesa, o presidente da comissão relatará o processado, cotejando a imputação com as razões de defesa, se houver, opinando, fundamentadamente, pela absolvição ou pela aplicação da sanção, com proposta quanto ao tempo de sua duração, e encaminhará o processo à decisão do prefeito municipal.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 27 de maio de 2021.

**SYLVIO BALLERINI**

**Prefeito Municipal**

Publicado nesta Prefeitura na data supra.